

Guião de Preenchimento do Módulo Reprogramações no Balcão Único

Versão 1.0

Índice

1	Introdução	5
1.1	Enquadramento	6
1.2	Organização do Guião	6
2	Instruções de Utilização Balcão 2020	7
2.1	Acesso à aplicação – Módulo Reprogramações	8
3	Funcionalidades	11
3.1	Reprogramações	12
3.1.1	Pesquisa de Reprogramações	12
3.1.2	Estados possíveis das operações a reprogramar	12
3.1.3	Novo Pedido de Reprogramação	13
3.1.3.1	Descrição	14
3.1.3.2	Identificação	16
3.1.3.3	Caraterização	17
3.1.3.4	Beneficiário	19
3.1.3.5	Financiamento	21
3.1.3.6	Plano Investimento	23
3.1.3.7	Indicadores	25
3.1.3.8	Informação Complementar	26
3.1.3.9	Documentos	26
3.1.3.10	Resumo	27
3.1.4	Estados possíveis para um Pedido de Reprogramação	34

Índice de Figuras

FIGURA 1 PÁGINA INICIAL DO BALCÃO 2020	8
FIGURA 2 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – ENTIDADE	8
FIGURA 3 ECRÃ CANDIDATURAS DISPONÍVEIS	9
FIGURA 4 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO - REPROGRAMAÇÕES	9
FIGURA 5 ECRÃ NOVO PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO	10
FIGURA 6 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO: PESQUISA REPROGRAMAÇÕES.....	12
FIGURA 7 INSERIR REPROGRAMAÇÃO – DESCRIÇÃO	14
FIGURA 8 INSERIR REPROGRAMAÇÕES - IDENTIFICAÇÃO	16
FIGURA 9 INSERIR REPROGRAMAÇÕES - CARATERIZAÇÃO	17
FIGURA 10 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – BENEFICIÁRIO	19
FIGURA 11 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – FINANCIAMENTO.....	21
FIGURA 12 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – PLANO INVESTIMENTO	23
FIGURA 13 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – INDICADORES	25
FIGURA 14 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	26
FIGURA 15 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – DOCUMENTOS.....	26
FIGURA 16 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – RESUMO.....	29
FIGURA 17 AVISO: PERFIL DE SUPER-UTILIZADOR.....	30
FIGURA 18 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – TERMO E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE REPROGRAMAÇÃO	30
FIGURA 19 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – INFORMAÇÃO DE DIRECIONAMENTO AT	30
FIGURA 20 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – AUTENTICAÇÃO AT.....	31
FIGURA 21 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – AUTENTICAÇÃO AT.....	31
FIGURA 22 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – AUTENTICAÇÃO AT.....	32
FIGURA 23 INSERIR REPROGRAMAÇÃO – CONFIRMAÇÃO DE SUBMISSÃO DA REPROGRAMAÇÃO.....	32
FIGURA 24 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO: REPROGRAMAÇÕES	32
FIGURA 25 ECRÃ PESQUISA REPROGRAMAÇÕES - DETALHES.....	33
FIGURA 26 ECRÃ PESQUISA REPROGRAMAÇÕES - HISTÓRICO.....	33
FIGURA 27 ECRÃ PESQUISA REPROGRAMAÇÕES – RELATÓRIO	34
TABELA 1 LISTA DE DOCUMENTOS ASSOCIADO ÀS REPROGRAMAÇÕES	27

Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição
1.0	14-08-2017	1ª Versão

1 Introdução

1.1 Enquadramento

No âmbito do Quadro de Programação dos Fundos Estruturais para o Período de Programação 2014-2020, doravante designado por Portugal 2020, com o módulo de reprogramações pretende-se disponibilizar informação que permita a inserção de reprogramações por parte dos beneficiários através de módulo elaborado para o efeito.

O presente documento reúne a informação necessária à utilização da aplicação informática Balcão 2020. Este balcão virtual pode ser acedido *online* [aqui](#).

Sempre que se pretenda submeter reprogramações, devem ser efetuadas por esta nova funcionalidade e não via Pedidos de Alteração.

O módulo de pedidos de alteração só dever ser utilizado para o tipo **Retificação da Operação, Anulação/Desistência e Alteração de Titularidade**. Deste modo, sempre que um Pedido de Alteração seja do tipo Reprogramação da Operação, a Autoridade de Gestão do POSEUR procederá ao seu indeferimento.

1.2 Organização do Guião

O guião está organizado em várias secções:

- Introdução: compreende o enquadramento, âmbito e objetivo inerente à elaboração do guião;
- Instruções de acesso Balcão 2020: descreve o acesso à plataforma e ao módulo das reprogramações;
- Funcionalidades: detalha as funcionalidades, nomeadamente ecrãs, campos e regras de validação.

2 Instruções de Utilização Balcão 2020

2.1 Acesso à aplicação – Módulo Reprogramações

A aplicação encontra-se disponível no [website Portugal 2020](#), no menu [Balcão 2020](#). Ao aceder à página inicial, terá que inserir os seus dados de acesso e iniciar sessão.

Bem-vindo(a) ao Balcão 2020

O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.

Encontrar
Oportunidades de financiamento para o seu projeto (Perfil do beneficiário)

Saber
O que deve saber à partida?

Fazer
Principais passos para apresentar a sua candidatura (filme explicativo)

? Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em "Fazer" ou consulte as nossas respostas às Perguntas Frequentes.
Estamos ao seu dispor. Contacte-nos.

O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador
200000241

Senha de Acesso

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

Iniciar Sessão

O registo e autenticação no Balcão 2020 **deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto**. É então criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e procedimentos de contratação pública
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conta-corrente dos projetos

Vá aqui como aceder

FIGURA 1 PÁGINA INICIAL DO BALCÃO 2020

Depois da sessão iniciada, será possível aceder à Área Reservada.

Utilizador: 200000241 Super-utilizador - 500000085 Terminar Sessão

Início Entidade Candidaturas Conta Corrente Administração

Contacte-nos

Bem-vindo(a) à sua área reservada

Candidaturas
Conheça os Avisos e submeta a sua candidatura.
Avisos

Conta-corrente
Acompanhe os seus projetos
Projeto

Suporte
Segurança
Por razões de segurança nunca abandone o seu computador ligado numa sessão eBalcão2020.
Consulte a política de segurança

Mobile
Aceda à conta-corrente, a qualquer momento, com os serviços Mobile

Ajuda

Mensagens

FIGURA 2 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – ENTIDADE

O menu **Conta Corrente** dá acesso a uma página de pesquisa de todas as candidaturas disponíveis que remeterá para o ecrã das Reprogramações.

Código Concurso	Designação da Operação	Código Universal *	Estado	Aprovação			Pedidos Pagamento Aparentados [1]				Pedidos Pagamento Validados				Apoio Pago [3]		Apoio Validado por Pagar [2]	
				Costo Total (€)	Elegível (€)	Apoio (€)	Costo Total (€)	Costo Total (€)	Elegível (€)	Não Elegível (€)	Apoio (€) [3]	Costo Total (€)	Total (€)	Adiantamentos por Justificar (€)				
POSEUR-06-2015-08	Testes 2020-2023	POSEUR-03-1406-FC-000005	Acete pelas Entidades / Contratada	1000,00	1000,00	850,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-08-2015-99	TESTE OI 04	POSEUR-02-1708-FC-000006	Em preenchimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-08-2015-99	TESTE OI 06	POSEUR-02-1708-FC-000008	Acete pelas Entidades / Contratada	1000,00	990,00	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-11-2015-96	TESTE0	POSEUR-03-1911-FC-000002	Submetida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-94	Testes POSEUR 05/2016	POSEUR-03-2012-FC-000015	Acete pelas Entidades / Contratada	1559279,97	1237751,45	1052088,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-94	Testes POSEUR 04/2016	POSEUR-03-2012-FC-000014	Aprovada	4253192,24	3232776,31	2747859,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-94	Testes POSEUR 07/2016	POSEUR-03-2012-FC-000017	Acete pelas Entidades / Contratada	172460,64	108806,31	92485,36	1000,00	1000,00	1000,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-94	Teste C	POSEUR-03-2012-FC-000005	Submetida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-15-2015-06	aa	POSEUR-03-2215-FC-000005	Submetida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso

FIGURA 3 ECRÃ CANDIDATURAS DISPONÍVEIS

Para consultar ou submeter uma reprogramação é necessário aceder a essa candidatura através do **link Acesso**.

Rapidamente, será remetido para a ficha de operação da candidatura, onde podem ser consultados os dados da operação. Para consultar os pedidos de reprogramação deverá selecionar o separador **Reprogramações**. Para submeter uma nova reprogramação deverá selecionar a opção **Nova Reprogramação**.

FIGURA 4 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO - REPROGRAMAÇÕES

Assim, ao clicar no botão **Nova Reprogramação**, o sistema apresenta o seguinte ecrã:

The screenshot shows a web interface for a 'Nova Reprogramação' (New Reprogramming) form. At the top, there is a horizontal navigation bar with several tabs: 'Descrição', 'Identificação', 'Caracterização', 'Beneficiário', 'Financiamento', 'Plano Investimento', 'Indicadores', 'Informação Complementar', 'Documentos', and 'Resumo'. The 'Descrição' tab is currently selected and highlighted in red. Below the navigation bar, the main content area is titled 'Descrição da Reprogramação' and includes a red asterisk indicating a mandatory field. The form contains the following sections:

- Operação:** A sub-section with two input fields: 'Código Universal' (containing 'POSEUR-05-2012-FC-000015') and 'Designação da Operação' (containing 'Testes POSEUR 05/2016').
- Tipo de Reprogramação:** A section with a question mark icon and two radio button options: 'Financeira' and 'Física'. The 'Financeira' option is currently selected.
- Justificação:** A section with a question mark icon and a large, empty text area for providing justification.

At the bottom of the form, there are two buttons: 'Cancelar' on the left and 'Seguinte' on the right.

FIGURA 5 ECRÃ NOVO PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO

3 Funcionalidades

3.1 Reprogramações

3.1.1 Pesquisa de Reprogramações

Ficha de Operação

Entidade: 500000085
 Código Universal: POSEUR-03-2012-FC-000015
 Designação: Testes POSEUR 05/2016
 Tipologia: Ciclo urbano da água
 Data de Início: 01/01/2015
 Data de Fim: 01/01/2020
 Data de Estado: 06/06/2017
 Concurso: POSEUR-12-2015-94
 Estado da Operação: Em Execução

[Ir Para os Contratos](#)

Reprogramações

Código Universal	Data Registo
POSEUR-03-2012-FC-000015 a7127ee9-884c-4fdd-9bc8-87178855ac3b	Em Preenchimento 07/08/2017 18:51:31

1 registo listado.

FIGURA 6 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO: PESQUISA REPROGRAMAÇÕES

Este ecrã permite visualizar as reprogramações submetidas para a sua entidade no Balcão 2020. No separador das reprogramações permite visualizar o Código de Operação, o nº da reprogramação, Estado da Reprogramação e Data de Registo.

O nº da reprogramação é atribuído automaticamente com numeração sequencial dentro da operação após submissão da reprogramação, assumindo um código temporário antes da sua submissão.

Só o **beneficiário principal** da operação tem permissão para submeter Reprogramações.

O ecrã permite criar uma **Nova Reprogramação** redirecionando para o ecrã de criação. Os utilizadores poderão visualizar/consultar as reprogramações que estão associadas à sua operação. É possível **Editar** dados das reprogramações redirecionando para o ecrã de alteração enquanto não é submetida, **Eliminar** registos após confirmação do utilizador enquanto não for submetida, visualizar o **Histórico** permitindo a consulta das várias versões do registo e o **Relatório** através do *download* do resumo em formato PDF.

Note que é possível eliminar Reprogramações no estado “Em Preenchimento”. As reprogramações depois de submetidas não poderão ser alterados de forma a garantir a consistência da informação analisada. Qualquer alteração posterior deverá ser solicitada à AG.

3.1.2 Estados possíveis das operações a reprogramar

Para que uma operação possa ser alvo de um Pedido de Reprogramação tem de estar num dos seguintes estados:

- Aprovada
- Aceite pelas Entidades/Contratada

- Em execução

Isto significa que não podem ser alvo de pedidos de reprogramação candidaturas ou operações que estejam no estado Em preenchimento, Submetida, Não Aprovada, Desistida, Anulada, Rescindida ou Encerrada/Concluída.

3.1.3 Novo Pedido de Reprogramação

Devem dar origem a pedidos de reprogramação, as seguintes alterações:

- Alteração na titularidade da operação e/ou de elementos do beneficiário;
- Alterações substanciais no objeto e/ou nos objetivos da operação;
- Alterações nas datas de início e conclusão da execução da operação - neste caso é necessário garantir que o novo prazo proposto respeite o previsto no Aviso de Abertura relativamente ao prazo de execução da operação, nos casos aplicáveis. Sempre que existir uma alteração na data de conclusão da operação, deverá ser ponderado se o ano-alvo para o cumprimento das metas dos indicadores de realização e de resultado, também deverão ser objeto de ajustamento. Deverá também ser ponderada a necessidade de ajustamento na repartição plurianual da operação, ajustando a programação anual prevista em função das alterações introduzidas no calendário de execução;
- Alterações na localização da operação – deverá sempre ser observado o âmbito geográfico abrangido no Aviso de Abertura ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- Alterações às componentes de investimento previstas – a introdução, substituição ou redução de componentes de investimento que constam da decisão de aprovação. Neste caso é necessário garantir a ligação física e/ou funcional das componentes propostas com as iniciais e com os objetivos da operação previstos.
- Alterações ao montante máximo do apoio, taxa de cofinanciamento, custo total de investimento e investimento elegível. - Os valores propostos deverão basear-se em informações/elementos que permitam estimar com grande rigor o custo final da operação. No caso da alteração proposta conduzir a uma redução no montante máximo de apoio, no investimento total e/ou elegível, será necessário garantir que estão salvaguardados os objetivos fundamentais da operação e confirmar que a mesma está num estado de avanço que permita garantir o seu custo final, não sendo previsível a necessidade de nova alteração;
- Alterações aos indicadores de realização e resultado e/ou dos respetivos valores de referência, metas e ano-alvo, estejam ou não contratualizados

Em todos os ecrãs que fazem parte integrante do Pedido de Reprogramação, o preenchimento dos respetivos campos obedece às regras para o preenchimento do formulário de candidatura, de acordo com o explicitado no Guião de preenchimento do

Formulário no Balcão Único, pelo que o mesmo deverá ser consultado em caso de dúvida.

3.1.3.1 Descrição

FIGURA 7 INSERIR REPROGRAMAÇÃO – DESCRIÇÃO

Este ecrã permite identificar o tipo de Reprogramação e inserir a Justificação para a reprogramação.

Todos os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório. Em baixo surgem sempre os botões **Cancelar** e **Seguinte**. Ao clicar no botão **Seguinte** grava os campos visíveis e passa ao próximo passo. Esta ação permite que a reprogramação fique no estado “Em Preenchimento”. Sempre que transitar para o ecrã seguinte, o sistema grava os dados desse ecrã. Se clicar no botão **Cancelar** volta à lista de pesquisa reprogramações.

A alteração dos dados da candidatura depende do tipo de reprogramação que foi selecionado no primeiro passo do pedido de reprogramação.

Os campos são pré – preenchidos, de forma automática, com os dados da decisão de aprovação da operação em vigor.

Código Universal/Designação da Operação

Os campos são preenchidos de forma automática.

Tipo de Reprogramação

As reprogramações podem ser de um dos seguintes tipos:

- **Física** → Sempre que existam ajustamentos ao nível das componentes de investimento, indicadores, beneficiários ou localização, mantendo-se o período de execução da operação e os montantes aprovados. Deverá avaliar-se se é necessário ajustar os aspetos relativos aos dados de identificação da operação;

Para este tipo de reprogramação podem ser alterados os seguintes campos: Dados de Identificação da Operação, Localização, Classificação Económica, Natureza do Investimento, Medidas de publicidade, Identificação do responsável Técnico da Operação, Articulação com outras operações ou programas, Entidades Beneficiárias, Repartição do investimento por componente e Indicadores.

- **Financeira** → Quando existem alterações aos montantes aprovados na versão atual da operação. Deverá avaliar-se se é necessário ajustar os aspetos relativos aos dados de identificação da operação;

Para este tipo de reprogramação podem ser alterados os seguintes campos: Dados de identificação da operação, Localização, Classificação Económica, Natureza do Investimento, Medidas de Publicidade, Identificação do responsável Técnico da Operação, Articulação com outras operações ou programas, Entidades Beneficiárias, Financiamento e Plano de Investimento.

- **Temporal** → Quando existem alterações às datas previstas para a execução da operação na versão atual da operação. Deverá avaliar-se se é necessário ajustar os aspetos relativos aos dados de identificação da operação;

Para este tipo de reprogramação podem ser alterados os seguintes campos: Dados de identificação da operação, Calendarização Prevista, Medidas de Publicidade, Identificação do responsável Técnico da Operação, Articulação com outras operações ou programas, Repartição Anual do Investimento por fonte de financiamento – Despesa Pública e Repartição Anual do Investimento por fonte de financiamento – Privado.

- **Uma combinação de quaisquer dos tipos identificados** → As reprogramações podem ser de combinações destes três tipos. Quando uma reprogramação altera quer as datas previstas para execução, quer os montantes aprovados, quer as componentes de investimento (acrescentar ou retirar), quer indicadores, trata-se de uma reprogramação que combina os três tipos. O mesmo acontece quando, para além dos montantes aprovados, são alteradas as componentes de uma operação (acrescentar ou retirar componentes) ou as metas dos indicadores, o que normalmente implica que a reprogramação seja física e financeira em simultâneo.

A partir do momento que escolhe o tipo de reprogramação e se faz passo **seguinte**, já não é possível alterar o tipo de reprogramação ou acrescentar/retirar tipos de reprogramação.

Justificação

Breve justificação sobre o motivo da Reprogramação. Deverá ser apresentada uma justificação para a proposta que será submetida.

3.1.3.2 Identificação

Descrição
Identificação
Caracterização
Beneficiário
Financiamento
Plano Investimento
Indicadores
Informação Complementar
Documentos
Resumo

Aviso: Os formulários obedecem a um preenchimento passo-a-passo em que o botão 'seguinte' grava o passo, desde que a informação se encontre corretamente preenchida.

Reprogramação da Identificação da Candidatura * Campo de preenchimento obrigatório

Identificação da Operação ?

Designação da Operação *

Testes POSEUR 05/2016

Descrição da Operação *

Testes|

Objetivos da Operação *

Testes

Resumo * Max. 450 Caracteres

Testes

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos *

Testes

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto *

Testes

Cancelar
Anterior
Seguinte

FIGURA 8 INSERIR REPROGRAMAÇÕES - IDENTIFICAÇÃO

Ecrã que permite aos utilizadores das entidades beneficiárias alterar os dados de identificação da operação.

Os campos **Descrição da operação**, **Objetivos**, **Resumo**, **Descrição do estado atual dos trabalhos** e **Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto** apenas devem ser alterados caso existam alterações no âmbito da reprogramação que impliquem ajustamentos nestes campos.

Estes campos podem ser alterados nos três tipos de Reprogramações: Física, Financeira e Temporal.

3.1.3.3 Caracterização

FIGURA 9 INSERIR REPROGRAMAÇÕES - CARATERIZAÇÃO

No âmbito do formulário, os dados que permitem caracterizar uma operação que podem ser alterados são os seguintes e no âmbito dos seguintes tipos de reprogramação:

- Calendarização da Operação (data prevista de início e data prevista para conclusão) – Reprogramação Temporal (exclusivamente ou combinada)

As datas propostas devem contemplar as datas mais antigas e mais recentes dos documentos já submetidos, nomeadamente:

- A data de início tem que ser posterior à menor das datas de início dos contratos a que está associada, desde que esse contrato não esteja anulado ou cancelado;
- A data de início seja tem que ser posterior à menor das datas dos documentos de despesa associados a PP submetidos ou validados (anulados e rejeitados não contam) associados à operação. Isto significa que mesmo no caso em que os documentos não estão ainda validados, o

sistema apresentará um alerta, caso existam documentos de despesa submetidos com data anterior à data proposta para a operação;

- A data de fim prevista para a operação seja anterior à maior das datas dos documentos de pagamento associados a PP submetidos ou validados (anulados e rejeitados não contam) associados à operação;
- Localização da operação (uma operação pode ter mais do que uma localização e no âmbito de um pedido de reprogramação, podem ser adicionadas novas localizações ou eliminadas localizações definidas anteriormente). O âmbito geográfico da operação deverá observar o que estava previsto no Aviso de abertura ao abrigo do qual a operação foi apresentada. – Reprogramação Física e/ou financeira
- Natureza do Investimento (no âmbito de uma reprogramação, a natureza do investimento pode ser alterada) – Reprogramação Física e/ou financeira
- Indicação se o investimento tem utilização económica ou não - – Reprogramação Física e/ou financeira
- Classificação económica -uma operação pode ter mais do que uma classificação económica associada. No âmbito de uma reprogramação, podem ser alteradas as classificações económicas associadas à operação, sendo que podem ser adicionadas novas classificações económicas e podem ser eliminadas as que estavam anteriormente associadas - – Reprogramação Física e/ou financeira
- Medidas de publicidade- todos os tipos de reprogramação
- Dados do responsável técnico da operação (nome, cargo, serviço/departamento, telefone, telemóvel, e-mail e e-mail alternativo) - todos os tipos de reprogramação
- Articulações com outras operações ou Programas – todos os tipos de reprogramação

3.1.3.4 Beneficiário



Utilizador: 20000241 (Super-utilizador - 50000085) Fechar janela

Descrição
 Identificação
 Caracterização
 Beneficiário
 Financiamento
 Plano Investimento
 Indicadores
 Informação Complementar
 Documentos
 Resumo

Reprogramação da Configuração de Beneficiários

Adicionar Beneficiário

Beneficiários já adicionados

Beneficiário	NIF	Principal
Entidade Teste	50000085	<input checked="" type="checkbox"/>

FIGURA 10 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – BENEFICIÁRIO

Permite aos utilizadores alterar os dados relativos às entidades beneficiárias associadas à operação. Esta alteração só é possível para o tipo de reprogramação: Física e Financeira.

Para alterar as entidades beneficiárias associadas à operação, deverá associar novas entidades beneficiárias ou alterar percentagem associada às entidades já associadas.

Nos casos em que as alterações consistem em alterações às entidades beneficiárias associadas à operação, terá que existir previamente um Pedido de Alteração de Titularidade da operação, apresentado através do módulo Pedidos de Alteração (ver Guião de preenchimento de Pedidos de Alteração), aceite pela Autoridade de Gestão. Só estando reunida esta condição, é possível associar novas entidades beneficiárias à operação através de uma reprogramação.

Caso o Pedido de Alteração da Titularidade aceite pela AG preveja que seja retirada da titularidade da operação um ou mais entidades, só é possível desassociar essas entidades se não existirem pedidos de pagamento submetidos associados a essas entidades.

O cálculo da percentagem associada a cada Entidade Beneficiária é feito em função da distribuição do investimento elegível por cada componente de investimento da

responsabilidade de cada entidade. A alteração das entidades beneficiárias tem de respeitar os dados de execução associados à operação.

O somatório das percentagens de investimento associadas a cada Entidade Beneficiária tem de ser igual a 100%.

3.1.3.5 Financiamento

FIGURA 11 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – FINANCIAMENTO

Permite aos utilizadores alterar dados relativos ao financiamento de uma operação, em função da proposta de reprogramação que se pretende apresentar.

No âmbito deste formulário, os dados relativos ao financiamento que podem ser alterados são os seguintes:

- Dados de financiamento da operação
- Fontes de financiamento de contrapartida privada
- Fontes de financiamento de contrapartida pública nacional

- Dados de empréstimo Banco Europeu de Investimento (BEI), se aplicável

Os dados apresentados neste separador, só podem ser alterados se o utilizador tiver selecionado Tipo Reprogramação “Financeira”.

É ainda necessário garantir que o pedido de reprogramação está em concordância com os dados de execução da operação. Isso significa que os valores de financiamento alterados não podem ser inferiores aos valores já executados, sempre que houver execução.

Deverá igualmente ser considerado, no ajustamento destes dados, os montantes associados aos contratos já submetidos.

Os novos montantes a considerar não deverão ser inferiores ao somatório dos montantes dos **contratos já submetidos**, nas seguintes dimensões:

Custo total do investimento $\geq \sum$ valor imputado à operação dos CNT

Investimento não elegível $\geq \sum$ valor não elegível dos CNT

Investimento elegível $\geq \sum$ valor elegível dos CNT

Total elegível não participado $\geq \sum$ valor elegível não participado dos CNT

Montante máximo elegível $\geq \sum$ valor elegível ajustado ao montante de decisão dos CNT

Quando a opção “Operação Geradora de Receitas” é igual a “Sim”, então têm de ser preenchidos os dados associados, nomeadamente:

- Custo Total atualizado
- Receita Líquida atualizada

ou

- Taxa Forfetária

Em regra, a taxa de cofinanciamento da decisão em vigor para operação deverá manter-se, podendo no entanto alterar-se caso as condições definidas para a apresentação da reprogramação assim o determinem.

Caso exista a necessidade de alterar o tipo ou tipos de Fonte de Contrapartida Nacional aprovada para a operação ou assinalar mais do que uma Fonte de Contrapartida Nacional, isso deverá ser feito neste separador.

Caso seja selecionada a opção “Recurso a Empréstimo BEI”, então tem de ser preenchida a informação associada, nomeadamente:

- Código do Orçamento do Investimento
- Designação do Projeto do Orçamento de Investimento
- Ministério
- Serviço

3.1.3.6 Plano Investimento

The screenshot displays the 'Reprogramação da Caracterização do Plano de Investimento' interface. At the top, there is a navigation bar with tabs like 'Iniciativa', 'Componente', 'Descrição', 'Valor', etc. Below the navigation, there is a main table with columns: Componente, Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. The table lists components like 'Equipamento', 'Investimento em I+D+i', and 'Investimento em Formação'. Below this, there are two detailed tables for 'Repartição Anual de Investimento por Fonte de Financiamento (Candidato)'. Each table has columns for 'Valor', 'Valor'. The tables show the distribution of investment across different funding sources for each component.

FIGURA 12 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – PLANO INVESTIMENTO

Permite aos utilizadores alterar relativos ao plano anual de financiamento de uma operação.

No âmbito deste formulário, os dados do plano de financiamento que podem ser alterados são os seguintes:

- **Repartição do investimento pelas componentes** → Podem ser alterados valores das componentes, podem ser adicionadas novas componentes ou retiradas componentes já existentes, desde que não tenham execução associada ou podem ser associados ou retirados beneficiários de componentes de investimento, neste último caso, desde que não exista execução de componentes da responsabilidade desse beneficiário. Deve ser respeitada a utilização das componentes de investimento de acordo com o Guião de preenchimento do formulário de candidatura no Balcão Único 2020 (ver ponto relativo à Repartição do investimento por componentes). Podem ser alterados em reprogramações do tipo física e financeira.
- **Repartição anual do investimento público** → Em cada ano podem ser alterados os valores atribuídos a componente FEDER/FC, Orçamento de Estado, componente Autarquias Locais, Empresas Públicas, Orçamento Regional, Outras, Privado (correspondente aos valores das fonte de contrapartida privada), Investimento Elegível Não Comparticipado e Investimento Não Elegível.
- **Repartição anual do investimento privado** → Se a componente privada for diferente de zero, então, é apresentado o quadro correspondente à distribuição das várias componentes do investimento privado: Capital, Prestações Suplementares de Capital, Autofinanciamento, Instituições de Crédito,

Empréstimos por Obrigações, Suprimentos Consolidados, Outras Dívidas, Fornecedores, Locação Financeira e Empresas.

Na repartição anual do investimento, deverão ser tidos em consideração os seguintes aspetos:

Os valores que aparecem pré-preenchidos são os aprovados para a operação na decisão atual.

Os anos de calendarização da operação considerados no separador da Caracterização, sejam os que estão previstos na decisão em vigor ou os propostos na reprogramação, caso se trate de uma reprogramação temporal, deverão ter programação neste passo. Caso a reprogramação não seja temporal, os anos de início e fim considerados são os aprovados.

Os anos selecionados na repartição anual deverão estar compreendidos entre os anos selecionados na calendarização da operação, não podendo a repartição anual ter início num ano anterior ao indicado na calendarização da operação nem terminar num ano posterior ao indicado na referida calendarização.

Dado que a repartição anual deverá ser a execução financeira da operação na perspetiva dos pagamentos efetuados aos fornecedores pelo beneficiário em cada ano, os montantes a inscrever em cada ano desta repartição, devem respeitar ao somatório dos documentos de pagamento de acordo com a data dos respetivos documentos, incluídos em pedidos de pagamento validados pela AG.

No caso das Reprogramações “Temporais”, apenas pode ser alterada a distribuição do investimento público e privado por ano.

Ao preencher os valores para do Financiamento, é necessário garantir que:

- A soma dos valores de cada ano de cada item não podem exceder os valores de cada um dos itens correspondentes do financiamento da operação.
- Investimento Elegível em cada ano tem de ser inferior ou igual ao Custo Total
- Investimento Elegível Não Comparticipado em cada ano inferior ou igual ao Custo Total

Na atualização das componentes é necessário garantir que não é possível propor valores abaixo dos valores executados, por cada entidade beneficiária, para cada componente

3.1.3.7 Indicadores



Utilizador: 200000241 (Super-utilizador - 600000008) Fechar Janela

Reprogramação da Configuração de Indicadores

Indicadores

Selecione a opção seguinte para adicionar um indicador:

Adicionar Indicador

Indicadores já adicionados:

Código	Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Ref	Ano Alvo	Observações
O.06.02.01.E	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Realização	Equivalente de população	1000,00	0,00	2020	
O.06.02.01.C	Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) remodeladas mais de 150.000 e.p.	Realização	Nº	2,00	0,00	2020	
O.06.02.01.P	Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir	Realização	Km	2000,00	0,00	2020	
R.06.02.01.P	Resolução de processos em contencioso ou em pré-contencioso no âmbito da DARU	Resultado	n.º	2,00	0,00	2020	

Cancelar Criar Temporariamente Anterior Seguinte

FIGURA 13 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – INDICADORES

Permite aos utilizadores alterar dados relativos aos indicadores definidos para a operação. Só é permitida alteração nos indicadores se o utilizador tiver selecionado o tipo de Reprogramação “Física”.

Podem ser alterados os campos:

- Meta
- Valor Referência
- Ano Alvo
- Observações

Nos casos aplicáveis, deverão ser revistas as metas, valores de referência e ano alvo dos indicadores aprovados para a operação, considerando os objetivos da reprogramação.

O valor de referência deverá ser a situação de partida relativamente ao indicador e que servirá de referência para aferir a evolução do indicador e só é aplicável aos indicadores de resultado.

A respetiva meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento identificada no Aviso de Abertura, devendo o Ano Alvo ser indicado em função do momento previsto para o apuramento da meta. Nas Observações, deverão ser explicitados os pressupostos para o valor de referência (caso aplicável), meta e ano alvo, nomeadamente demonstrando a aplicação da metodologia e quais as quantidades das variáveis elementares que contribuem para o valor de referência e para a meta, no caso de indicadores compostos (por exemplo, taxas).

Os indicadores disponíveis para serem associados, nos casos aplicáveis, são os disponíveis no Aviso de Abertura ao abrigo do qual a candidatura foi submetida.

É possível eliminar indicadores, nos casos em que os mesmos deixem de ser aplicáveis à nova configuração da operação.

3.1.3.8 Informação Complementar



FIGURA 14 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Permite alterar os dados relativos à informação complementar definida para a operação.
O utilizador poderá acrescentar mais informação ou, em alternativa eliminar informação existente.

3.1.3.9 Documentos

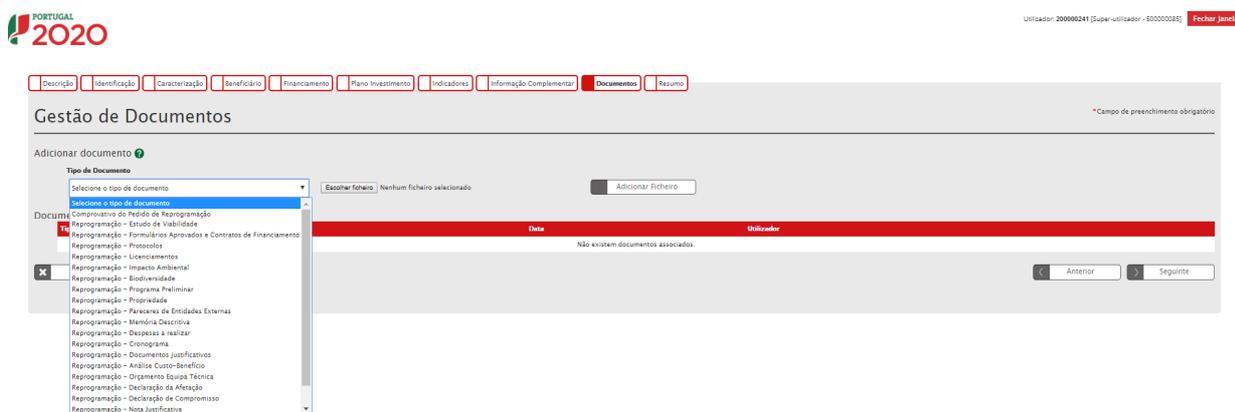


FIGURA 15 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – DOCUMENTOS

Permite aos utilizadores associar documentos ao pedido de reprogramação.

Para adicionar documentos, o utilizador deverá seleccionar o tipo de documento a partir da lista de tipos de documentos possíveis.

Deverá associar os documentos que considere justificativos para o pedido em causa. Pode associar os documentos com limite até 10 MB, nos mesmos termos descritos no Guião de submissão do formulário de candidatura no Balcão Único 2020, no ponto Gestão de Documentos.

No caso do POSEUR, só deverão ser utilizados os tipos assinalados a cinza.

Lista de documentos:

Designação
Comprovativo do Pedido de Reprogramação
Reprogramação - Estudo de Viabilidade
Reprogramação - Formulários Aprovados e Contratos de Financiamento
Reprogramação - Protocolos
Reprogramação - Licenciamentos
Reprogramação - Impacto Ambiental
Reprogramação - Biodiversidade
Reprogramação - Programa Preliminar
Reprogramação - Propriedade
Reprogramação - Pareceres de Entidades Externas
Reprogramação - Memória Descritiva
Reprogramação - Despesas a realizar
Reprogramação - Cronograma
Reprogramação - Documentos justificativos
Reprogramação - Análise Custo-Benefício
Reprogramação - Orçamento Equipa Técnica
Reprogramação – Declaração da Afetação
Reprogramação – Declaração de Compromisso
Reprogramação – Nota Justificativa
Reprogramação – Comprovativo

TABELA 1 LISTA DE DOCUMENTOS ASSOCIADO ÀS REPROGRAMAÇÕES

3.1.3.10 Resumo

Resumo da Reprogramação

Descrição da Reprogramação

Precedência

Justificação

Reprogramação da Identificação

Concurso

Objetivo

Plano de Trabalho

Identificação da Operação

Localização

Data Início

Caracterização da Operação

Classificação da Operação

Impacto da Operação

Reprogramação da Caracterização

Calendarização Prevista

Data prevista de conclusão

Localizações

Natureza do Investimento

Classificação Económica

Medio de publicidade

Identificação do Responsável Técnico da Operação

Nome do responsável

Nome

cargo do responsável

Atenção: A Reprogramação só pode ser submetido pelo utilizador com perfil de Super-utilizador.

Caso apareça o seguinte Aviso: Só os utilizadores com perfil “**Super – Utilizador**” podem Submeter uma Reprogramações deve Terminar Sessão e iniciar com o utilizador com o perfil de **Super-Utilizador**.

Aviso: Só os utilizadores com perfil 'Super-Utilizador' podem Submeter uma Reprogramacao.

FIGURA 17 AVISO: PERFIL DE SUPER-UTILIZADOR

Ao iniciar novamente a sessão com os dados do super-utilizador deve ir para o ecrã de Reprogramações e submeter a Reprogramação que se encontra no estado “Em Preenchimento”.

Para **Submeter** a Reprogramação deverá **Aceitar** os Termos e Condições de Submissão de reprogramação e clicar em **Submeter Reprogramação**.

Termos e Condições de Submissão de reprogramacao

Deve ler e aceitar os termos seguintes de submissão de reprogramacao:

DECLARAÇÃO

O(s) Subscritor(es) declara(m):

1. ser conhecimento das normas regionais, nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEI e assegurar o seu cumprimento;
2. não deter nem ter detido mais de 50% do capital de uma empresa, por si, pelo seu cônjuge não separado de pessoas e bens ou pelos seus ascendentes ou descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em união de facto, que não apresente situação regularizada em matéria de reposições no âmbito de financiamentos dos FEI;
3. que se encontra legalmente constituído e pode desenvolver a sua atividade no território abrangido por este Programa Operacional ou Programa de Desenvolvimento Rural e respetiva tipologia de operação e investimento;
4. que autoriza a consulta à sua situação tributária e contributiva perante a Fazenda Pública e Segurança Social, de modo a ser confirmado que tem a sua situação regularizada;
5. que tem a sua situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agrícola) e FEAMP (piscas);
6. que se encontra certificado nas áreas de formação abrangidas pela candidatura ou que irá contratar, para o efeito, entidade(s) formadora(s) certificada(s), nos casos aplicáveis;
7. que não está impedido de recorrer ao financiamento do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agrícola) e FEAMP, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro;
8. que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
9. que assegura o cumprimento da programação temporal e física da operação;
10. que assegura a disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação;
11. que possui ou tem capacidade para assegurar, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
12. que a entidade dispõe de contabilidade organizada em conformidade com as regras internacionais de contabilidade, quando aplicável;
13. que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
14. que o beneficiário não tem salários em atraso;
15. que são verdadeiras as informações constantes desta reprogramação e não é omitida qualquer informação solicitada.

Accepta os termos de envio de reprogramacao?

Aceito Não Aceito

FIGURA 18 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – TERMO E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE REPROGRAMAÇÃO

Depois de submeter a Reprogramação surgirá a seguinte mensagem direcionado para a página da Autoridade Tributária.

Informação de Direcionamento

Vai agora ser direcionado para a página da Autoridade Tributária, onde deverá ser efetuada a autenticação com as credenciais da Autoridade Tributária da entidade beneficiária desta reprogramação da candidatura.

Anterior

FIGURA 19 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – INFORMAÇÃO DE DIRECIONAMENTO AT

Surgirá um ecrã para Autenticação do Contribuinte. Deverá autorizar que o número de contribuinte e nome sejam fornecidos à entidade Balcão2020 através da *flag* no ecrã.

O **utilizador** deverá ser o NIF do beneficiário e a **senha** da Autoridade Tributária também do beneficiário.



FIGURA 20 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – AUTENTICAÇÃO AT

Deverá clicar no botão **Autorizo** para permitir a consulta dos dados ao Balcão 2020.



FIGURA 21 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – AUTENTICAÇÃO AT

Deverá aguardar uns instantes pela Autenticação do Contribuinte.



Foi autenticado com sucesso.

Está a ser redirecionado de forma segura para o serviço solicitado. Por favor aguarde...

Se não for redirecionado dentro de segundos, por favor [clique aqui](#).

FIGURA 22 INSERIR REPROGRAMAÇÕES – AUTENTICAÇÃO AT

Depois de autenticado com sucesso, receberá a confirmação de submissão da Reprogramação com a informação do nº da reprogramação e candidatura.



FIGURA 23 INSERIR REPROGRAMAÇÃO – CONFIRMAÇÃO DE SUBMISSÃO DA REPROGRAMAÇÃO

Após submissão, será direcionado para o ecrã da Ficha de Operação. Poderá consultar a reprogramação submetida.



FIGURA 24 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO: REPROGRAMAÇÕES

Neste ecrã das reprogramações permite ao beneficiário:

- Consultar o resumo da reprogramação através do botão **Detalhes**

FIGURA 25 ECRÃ PESQUISA REPROGRAMAÇÕES - DETALHES

- Verificar o **Histórico** da Reprogramação

Versão	Estado	Data Estado	Data	Utilizador
1	Submetida	08-08-2017	08-08-2017	200000241

Cancelar

FIGURA 26 ECRÃ PESQUISA REPROGRAMAÇÕES - HISTÓRICO

- Fazer o *download* do resumo em formato PDF através do botão **Relatório**

Comprovativo da Reprogramação POSEUR-03-2012-FC-000015 - 1

Reprogramação da Identificação

Concurso

Código	POSEUR-12-2015-94
Designação	OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU
Programa Operacional	Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
Eixo Prioritário	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
Objetivo Temático	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de Investimento	Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- -Membros que vão além desses requisitos;
Plano Estratégico	

Descrição Da Reprogramação

Tipo de Reprogramação	Financeira <input checked="" type="checkbox"/>	Temporal <input checked="" type="checkbox"/>	Física <input checked="" type="checkbox"/>
Justificação	Testes		

Identificação da Operação

Código Universal	POSEUR-03-2012-FC-000015
Estado	Submetida
Data Estado	08-08-2017
Designação da Operação	Testes POSEUR 05/2016
Descrição da Operação	Testes
Objectivos da Operação	Testes
Resumo	Testes
Descrição do Estado Atual dos Trabalhos	Testes
Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto	Testes

FIGURA 27 ECRÁ PESQUISA REPROGRAMAÇÕES – RELATÓRIO

3.1.4 Estados possíveis para um Pedido de Reprogramação

Um pedido de reprogramação pode ter os seguintes estados:

Em Preenchimento → Estado do pedido de reprogramação a partir do momento em que o utilizador da Entidade Beneficiária inicia o preenchimento de um pedido. Este estado mantém-se enquanto o pedido não for formalmente submetido. Assim, o pedido

vai sendo gravado pelo utilizador e só quando estiver completo é que o utilizador deverá submetê-lo.

Submetido → Estado do pedido de reprogramação quando é formalmente submetido com sucesso pelo utilizador da Entidade Beneficiária. O pedido ficará neste estado até a Autoridade de Gestão competente obter com sucesso os dados do pedido.

Em Atualização → Estado do pedido de reprogramação a atribuir pela AG, depois de ser submetido pela Entidade Beneficiária e quando a AG solicita esclarecimentos ou por solicitação do beneficiário. Quando existe um pedido de reprogramação para o qual foram solicitados esclarecimentos, o beneficiário terá de voltar a submeter o pedido, de forma que a análise possa avançar.

Deferido → Estado do Pedido de Reprogramação depois de analisado favoravelmente pela Autoridade de Gestão competente.

Indeferido → Estado do Pedido de Reprogramação depois de analisado desfavoravelmente pela Autoridade de Gestão competente.